

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TUPASSI

Reconhecido pelo MTPS sob. nº 24.290.00378/84 - CNPJ 77.877.744/0001-13
Rua Santa Lúcia n.º 33 - Fone (44) 3544-1430 - CEP 85.945-000 - TUPÃSSI - PARANÁ
Filiado à FETAEP e a CONTAG

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TUPÃSSI REALIZADA NO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TUPÃSSI.

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024 às 9:00 horas, em segunda convocação, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupãssi, localizado na Rua Santa Lucia nº 33 nesta cidade de Tupãssi, Estado do Paraná, reuniram em Assembleia Geral Extraordinária os trabalhadores da categoria profissional da agricultura, sócios deste Sindicato com base territorial no município de Tupãssi, conforme Edital publicado afixação no mural da Prefeitura Municipal de Tupãssi entre os dias 02 a 23 de fevereiro de 2023, de acordo com os Artigos 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a finalidade exclusiva de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior; 2) Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo; 3) Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limites da base territorial do sindicato; 4) Deliberar sobre a fixação da contribuição assistencial anual a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais. O senhor Presidente, abrindo os trabalhos, solicitou que fossem indicados os nomes para direção dos trabalhos, tendo sido indicados os senhores Jaime Tegon para presidente; Josiane Aparecida Rocha de Souza para secretária; Amarildo Bana e Jose Vacir Gobato para escrutinadores. A seguir a Senhora Secretária informou que a assembleia está sendo realizada em segunda convocação, por não haver número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, pois de um total de 119 associados em dia, compareceram 38 associados e ainda 2 trabalhadores rurais interessados, perfazendo um total de 40 trabalhadores presentes. O Senhor Presidente declara instalada a Assembleia, passa à leitura do Edital de Convocação e dá cumprimento ao primeiro item da ordem do dia, lendo a Ata da Assembleia anterior, que tendo sido achado conforme foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu o plenário sobre a importância da renovação da Convenção Coletiva de Trabalho, bem como as normas a serem observadas para sua formalização. Informou ainda que em caso de insucesso nas negociações na esfera administrativa, o processo deverá ser encaminhado ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para instauração do Dissídio Coletivo. O Sr. Presidente informou à assembleia que a Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo, constituem a forma mais importante e viável pela qual a categoria através do Sindicato, em sua base territorial tem possibilidade de conseguir melhores condições para os trabalhadores na agricultura, esclareceu também que o objetivo da Assembleia é o exame e deliberação das cláusulas que deverão ser pleiteadas na negociação da Convenção Coletiva de Trabalho. Encerradas as discussões, Colocando em apreciação o segundo item da ordem do dia, o plenário deliberou, que por se tratar da mesma matéria seria discutida e homologada com o quarto item da ordem do dia. O Sr. Presidente apresentou, para a apreciação e discussão do plenário, as propostas da diretoria do Sindicato constando os principais itens de reivindicação, tendo em vista os graves

Josiane *Amarildo* *Josiane*

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TUPASSI

Reconhecido pelo MTPS sob. nº 24.290.00378/84 - CNPJ 77.877.744/0001-13
Rua Santa Lúcia n.º 33 - Fone (44) 3544-1430 - CEP 85.945-000 - TUPÁSSI - PARANÁ
Filiado à FETAEP e a CONTAG

problemas sociais que vem afligindo os trabalhadores rurais e que esta diretoria apresenta as seguintes propostas que foram acolhidas nas bases para serem apreciadas e debatidas pela Assembleia: Em seguida foi colocado em discussão o terceiro item da ordem do dia, recebendo manifestações favoráveis do plenário a que fosse dada autorização da Diretoria do Sindicato, para realizarem gestão junto à Entidade Sindical Patronal, com o objetivo da realização da Convenção Coletiva de Trabalho e outorgados poderes a esta diretoria, para negociar as cláusulas deliberadas pela Assembleia, podendo variar caso achassem necessário ou, em caso de insucesso nas negociações, a instauração do Dissídio Coletivo. A proposta foi levada à votação por escrutínio secreto recebendo 39 votos favoráveis e 1 votos contrários, constatando-se aprovada a delegação de poderes a diretoria do Sindicato para estabelecer Convenção Coletiva de Trabalho ou, em caso de não haver possibilidade de negociação, instaurar o Dissídio Coletivo e plenos poderes à Diretoria para negociar as cláusulas propostas, podendo variar caso necessário. Após passou a discussão do quarto item da ordem do dia. Esclareceu que a reforma trabalhista promovida no ano de 2017 prejudicou de forma substancial as entidades sindicais profissionais. Disse da importância das contribuições aos sindicatos, pois sem estes recursos os Sindicatos ficam incapacitados de promoverem ações voltadas a beneficiar os trabalhadores rurais. A proposta apresentação é no sentido de autorizar o desconto da importância mínima de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e máxima de R\$ 100,00 (cem reais) por empregado associado da entidade sindical ou que tenha autorizado o desconto da referida contribuição, tendo como base de cálculo um dia de serviço, por ocasião do primeiro pagamento dos salários já reajustados em favor da Entidade Sindical a título de Contribuição assistencial anual, uma vez que os benefícios e garantias conquistadas na negociação coletiva abrangem toda a categoria, desta forma, as contribuições à entidade sindical deve ser estendida a todos os trabalhadores que se beneficiam das cláusulas negociadas, independentemente da filiação ou não ao sindicato. Já para os agricultores familiares, o encaminhamento é no mesmo sentido. Destacou os trabalhos desenvolvidos em favor dos agricultores familiares, principalmente nas relações com órgãos governamentais municipal, estadual e federal. Relatou o grande trabalho feito pelo Sindicato, FETAEP e CONTAG na luta pela manutenção dos direitos previdenciários dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, visto a reforma trazida pela Emenda Constitucional nº 103/2019 não ter atingido os rurais. Também relatou o trabalho feito pelo Movimento Sindical no sentido de manter os benefícios do PRONAF para os agricultores familiares. Destacou que a FETAEP firmou convênio com o Banco do Brasil para desenvolver projetos de crédito (COBAN) junto aos agricultores familiares. No mesmo sentido, a FETAEP também firmou convênio com a Cresol e Sicred, na mesma linha de facilitar a liberação de crédito rural. Relatou que a CONTAG firmou Termo de Cooperação Técnica com o INSS que possibilita que os Sindicatos façam requerimentos de benefícios previdenciários aos agricultores de forma remota (INSS Digital), o qual o Sindicato já está fazendo. Também destacou que o Sindicato está habilitado a fazer CAF para seus associados e agricultores do município. Após estes esclarecimentos, informou a assembleia que a proposta é no sentido de aprovar a importância de R\$ 80,00 (oitenta reais) por agricultor(a) a título de contribuição sindical rural, e a importância de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) a título de contribuição assistência rural por empregado rural, uma vez que os benefícios e garantias conquistadas pela categoria abrangem todos os agricultores familiares, desta forma, as contribuições à entidade sindical deve ser estendida a todos que se beneficiam das conquistas do MSTTR. O Sr. Presidente

Roberto Amarillo Jasion 2

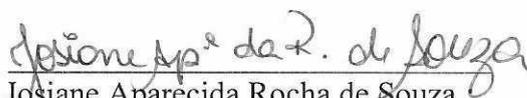
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TUPASSI

Reconhecido pelo MTPS sob. nº 24.290.00378/84 - CNPJ 77.877.744/0001-13
Rua Santa Lúcia n.º 33 - Fone (44) 3544-1430 - CEP 85.945-000 - TUPÃSSI - PARANÁ
Filiado à FETAEP e a CONTAG

esclareceu a assembleia da importância da manutenção deste recurso para a entidade sindical. Ressaltou que esta contribuição possibilita a entidade a estar sempre pronta a atender as demandas dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, investindo em pessoal, estrutura, eventos e outras atividades ligadas a organização e formação de dirigentes e funcionários do Sindicato para capacitá-los a melhor atender a todos. A proposta foi levada à votação por escrutínio secreto recebendo 38 votos favoráveis e 2 votos contrários. Esgotados os assuntos da ordem do dia, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e eu, como secretária, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos demais membros da mesa. Tupãssi, 28 de fevereiro de 2024.



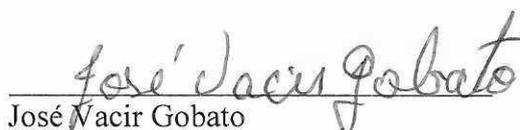
Jaime Tegen
PRESIDENTE



Joşiane Aparecida Rocha de Souza
SECRETÁRIA



Amarildo Bana
ESCRUTINADOR



José Vacir Gobato
ESCRUTINADOR